



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Lei 1107/14**

(Dispõe sobre: cria crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de duas Ambulâncias, convênio com Estado de São Paulo.)

**JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.2.300 – Equipamento e Material Permanente –

Aquisição de 2 Ambulâncias .....R\$ 100.000,00.

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com transferências do Governo do Estado, através de convênio firmado com a Prefeitura.....R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de abril de 2014.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete